



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2412

Ji-Paraná (RO), 10 de outubro de 2016

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 02

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO 1-14719/2014 – Vol. XI ao XV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA, cujo objeto consiste na construção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1118/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao contrato n. 005/PGM/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias, mantendo as demais condições já pactuadas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00087/2016 (SRP)

Às 12:54 horas do dia 03 de outubro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1032216 SEMOSP, Pregão n° 00087/2016. Resultado por Fornecedor: 01.478.027/000157 STOK CAR COM DE PCAS E ESCAPAMENTOS LTDA ME; 04.910.717/000121 MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA; 05.215.132/000154 PEMAZA S/A; 09.017.325/000151 CHEVROMAIS COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICAN; Valor Global da Ata: R\$ 49.913,13 (quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e treze centavos). O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Termo de Homologação do Pregão Presencial N° 00088/2016

Às 12:51 horas do dia 03 de outubro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 782016 apensos, Pregão n° 88/2016. Resultado por Fornecedor: 84.572.742/000262 COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP; 11.782.057/000106 S. M. R. SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ME; 01.478.027/000157 STOK CAR COMERCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA ME. Valor Global da Ata: R\$ 15.171,40 O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00090/2016 (SRP)

Às 18:07 horas do dia 04 de outubro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 880516 SEMUSA, Pregão n° 00090/2016. Resultado por Fornecedor: 02.360.076/000153 PRODULIM EIRELI ME; 84.613.439/000180 SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 186.858,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/CPL/PMJP/RO/16

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo n. 11706/16/SEMUSA. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Contrato de repasse n° 811515/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA. Objeto: Contratação de empresa para ampliação do centro de diagnóstico por imagem, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 724.308,38 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos). Data de Abertura: 27 de outubro de 2016. Horário: 11:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, n° 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. ATESTADO DE VISITA: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2016.

Jackson Junior de Souza

Presidente

Decreto n° 1504/GAB/PM/JP/13

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 015/GAB/SEPLAN/2016

Determina à Empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, a execução da obra de “Acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando que a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP** foi contratada de acordo com a Homologação e Adjudicação do procedimento licitatório e do Termo de Dispensa de Licitação n° 046/CPL/PMJP/2016, em razão do valor, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, pelo estabelecido processo administrativo n° 1-3453/2016 (SEMED);

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **Acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, contrato n° 039/PGM/PMJP/2016; II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 03 de outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 4276/GAB/PMJP/2015

ORDEM DE SERVIÇO N° 016/GAB/SEPLAN/2016

Determina à Empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, a execução da obra de “Construção de calçada no Centro de Convivência do Idoso-CCI”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando que a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP** foi contratada pelo procedimento licitatório na modalidade CONVITE N° 004/CPL/PMJP/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao processo administrativo n° 1-4958/2016- SEMAS (CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ);

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “Construção de calçada no Centro de Convivência do Idoso-CCI”, contrato n° 040/PGM/PMJP/2016; II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 04 de outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação



Portaria n° 010/SEMURFH/2016

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2566/GAB/PMJP/2014 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os servidores a seguir relacionados lotados na SEMURFH, para comporem a Comissão Especial, para avaliação do estágio probatório do servidor Max Sandro Da Silva Ávila – arquiteto urbanista, ficando assim composta com os seguintes membros sob a presidência do primeiro.

Ednei Vicente de Carvalho Souza
Glodovil Carvalho Filho
Janete de Rosa Almeida

A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Cumpra-se
Publique-se

Ji-Paraná, 21 de Setembro de 2016.

LENI MATIAS
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Dec. n° 2566/GAB/PMJP/14.

PORTARIA N.º 045/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor Engenheiro Civil **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de “Acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, em decorrência do Processo Administrativo n° 1-3453/2016, Contrato n° 039/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - O servidor nomeado devera acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. n° 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA N.º 046/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **Acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-3453/2016 e contrato de nº 039/PGM/PMJP/2016;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
JEANNE OJOPI SOARES – Departamento de Planejamento

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 039/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SIMSEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA N.º 047/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de construção de calçada no Centro de Convivência do Idoso- CCI, objeto do processo administrativo licitatório 1-4958/2016 (SEMAS) e contrato de nº 40/ PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e vistar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 33/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SIMSEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de outubro 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA N.º 048 /GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “ **Construção de calçada no Centro de Convivência do Idoso-CCI** ” .

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à execução da obra de “**construção de calçada no Centro de Convivência do Idoso-CCI**”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-4958/2016 (SEMAS), Contrato nº 40/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de outubro de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 028/SRP/CGM/2.016.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/CPL/PMJP/2016.

PROCESSO: N.º 1-8805/2.016 - SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (saneantes linha hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/06, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090/CPL/PMJP/2016**, fls. 27/58.

Empresa Detentora do Registro: **PRODULIM EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.360.076/0001-53, Rua Tenente Brasil, 534, Sala A, Centro – Ji-Paraná/RO, (Fone: 69 3422 1919, e-mail: licitacao@autolim.com). Neste ato representado pelo senhor **Alexander Alves Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000.928.096 SESEDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na Rua Suruis, 194, bairro Urupá – Ji-Paraná/RO (fls. 101) e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3091; Bairro Liberdade, Porto Velho/RO – CEP. 76.803-870. (Telefone: 69 3211-7709, e-mail: socibra@socibra.com), neste ato representada pela senhora **Veruska Ianino da Rocha**, brasileira, empresária, separada judicialmente, portador do RG nº 2792844 SSP/PR e inscrito no



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

CPF/MF n.º 306.439.022-87, residente e domiciliada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO, (fls. 139).

Aos 10(dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 028/SRP/CGM/2.016, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL DE CONSUMO (SANEANTES LINHA HOSPITALAR)**, conforme Termo de Referência, fls. 04/11; Cotação de preço, fls. 12/20; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 24; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090/CPL/PMJP/16, fls. 26/58; Parecer Jurídico nº 994/PGM/PMJP/2016, fls. 60/61; publicações, fls. 62/69; Proposta, 70/89 e 93/97; Retirada de Edital, fls. 90/92; Habilitação das empresas, fls. 98/153; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 0090/2016(SRP), fls. 155/156; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0090/2016(SRP) de 19/09/2016, fls. 157/173; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 174/176; Parecer Jurídico nº 1086/PGM/PMJP/2016, fls. 178 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0090/2016, fls. 179/181.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saneantes linha hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto ao Hospital Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições, os quais não poderão exceder 15 (quinze) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 028/SRP/CGM/2.016, deverá ser

publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços

e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/13

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRODULIM EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.360.076/0001-53, Rua Tenente Brasil, 534, Sala A, Centro – Ji-Paraná/RO, (Fone: 69 3422 1919, e-mail: licitacao@autolim.com). Neste ato representado pelo senhor **Alexander Alves Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000.928.096 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na Rua Suruis, 194, bairro Urupá – Ji-Paraná/RO (fls. 101); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (saneantes linha hospitalar) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 179/181), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/11, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 090/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 27/58 do Processo Administrativo nº 1-8805/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2016.

PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ nº 02.360.076/0001-53

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3091; Bairro Liberdade, Porto Velho/RO – CEP. 76.803-870. (Telefone: 69 3211-7709, e-mail: socibra@socibra.com), neste ato representada pela senhora **Veruska Ianino da Rocha**, brasileira, empresária, separada judicialmente, portador do RG nº 2792844 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 306.439.022-87, residente e domiciliada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3091, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO, (fls. 139); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (saneantes linha hospitalar) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 179/181), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/11, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 090/CPL/PMJP/2016 e anexos, fls. 27/58 do Processo Administrativo nº 1-8805/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 028/SRP/CGM/16, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2016.

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 84.613.439/0001-80,



ANEJO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
Nº Proc. Licitatório	Modalidade	Controlador	Página 1		
01/001/978	PREGÃO ELETRÔNICO	028/SRP/CGM/16			
Nº Modalidade Licit.	Proc. Administrativo	Prazo de Validade			
90	8805	10/10/2017			
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (saneantes linha hospitalar).					
Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 10/10/2017					
Fornecedor / Propositor: 2446 - SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA					
01/001/978	DETENSANTE LIMPEZA EM PASTA E MEI LAVAGEM BAL	300	103,60	31.080,00	0 0 300 31.080,00
ZUPPANI					
Delimitação (Descrição em português): Delimitação para utilização e pré-lavagem de roupa. Linha hospitalar indicado para lavar em qualquer temperatura roupas com sujidades de leve a super pesada. Composição: tensoativos, óleos e não óleos, alcalinizantes, sequestrantes, agentes umectantes, branqueador óptico, corante, Fragrância, conservante e veículo. Embalagem em balde resistente contendo 20kg. Com validade para 12 meses a contar da data de entrega.					
01/001/977	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E BAL	100	137,85	13.785,00	0 0 100 13.785,00
ZUPPANI					
Atividade: neutralização de alcalinidade e eliminação de resíduos em processo de lavagem de roupas. Composição: agente redutor, anti-óxido e anti-alcalinidade, capacidade de neutralização de cromo, 330 a 340 mg/j capacidade de resíduos alcalinos: 550-610mg Na OH/g apresentação em pó branco acondicionado em balde plástico contendo 20kg					
Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial):			44.865,00	Saldo Total:	44.865,00
Fornecedor / Propositor: 6932 - PRODULIM EIRELI - ME					
01/001/975	ALVEJANTE GERMICIDA CONCENTRADO EM FORMA DE BAL	400	144,49	57.796,00	0 0 400 57.796,00
NEVIBOR					
Alvejante germicida concentrado, à base de cloro em composto orgânico associado a agentes sequestrantes e alcalinizantes, contendo pH em solução a 1% 9,8 a 10,0 (densidade aparente 1,000 a 1,200g/lit) alcalinidade livre 2,5 a 4,0% alcalinidade total 6,0 a 8,0%. Em forma de pó branco, acondicionado em balde de plástico branco contendo 20 kg, para uso em temperatura ambiente.					
01/001/974	DETENSANTE CONCENTRADO EM PÓ P/LAVAGEM E BAL	400	135,50	54.200,00	0 0 400 54.200,00
CLAR					
Delimitação (Descrição em português): Delimitação para utilização e pré-lavagem de roupa, indicado p/lavagem em temperatura ambiente em roupas com sujidade de leve a super pesada. Composição: tensoativos não aniônicos, agentes alcalinizantes, sequestrantes especiais compatíveis anti-depositantes, alvejante ótico, corante e essência, em pó azul perfumado, embalagem em balde resistente contendo 20 kg. C/ validade de doze meses a contar da data de entrega.					
01/001/975	AMACIANTE DE TECIDOS COM AÇÃO DESINFETANTE UND	300	99,99	29.997,00	0 0 300 29.997,00
RIONE					
Amaciante de tecidos com ação desinfetante. Composição: tensoativos catiônicos, alvejantes óticos, agentes estabilizantes, essência e corante. PH (100%) 4,5 a 5,5; densidade a 25 °C 990 a 995g/litro viscosidade a 25°C 150 a 250 e s. Líquido azul perfumado acondicionado em embalagem de 20 kg.					
Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial):			141.992,00	Saldo Total:	141.992,00
Total Registro de Preços (Inicial):			186.858,00	Saldo Total:	186.858,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/SRP/CGM/2.016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/PMJP/16.

PROCESSO: Nº 1-10322/2016 – SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (peças para veículos leves e pesados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/14 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0087/CPL/PMJP/16, fls. 60/96.

Empresas Detentoras do Registro: **STOK CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.478.027/0001-57, sediada a Av. Marechal Rondon, 2560, bairro Dois de Abril – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-5404). Neste ato representado pelo Senhor **Sergio André Ferreira Cavalcante**, Brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, 2560, bairro Dois de Abril – Ji-Paraná/RO (fls. 234); **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.910.717/0001-21, sediada na Rodovia BR 364, Km 02, 6541, bairro Lagoa – Porto Velho/RO (fone: 69 2181-9600). Neste ato representado pelo Senhor **Rui Flávio do Nascimento Soares**, Brasileiro, casado, Gerente comercial, residente e domiciliado na Rua José Camacho, 2345, bairro São João Bosco – Porto Velho/RO (fls. 152); **PEMAZA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.215.132/0001-54, sediada a Av. Transcontinental, 740, bairro Primavera – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-4000, e-mail: pemaza@pemaza.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **José Sebastião Carneiro Martins**, Brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio João, 363, bairro Primavera – Ji-Paraná/RO (fls. 121) e **CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, sediada na Av. Marechal Floriano, 7927, bairro Boqueirão – Curitiba/PR (fone: 41 3076-7210). Neste ato representado pelo Senhor **Kaue Muniz do Amaral**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Uberaba - Curitiba/PR (fls. 135).

Aos **10(dez) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis**, às 11 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 029/SRP/CGM/2.016**, tendo como licitante homologada e adjudicatária às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, conforme Termo de Referência, fls. 04/14; Cotação de preços, fls. 15/54; Autorização de abertura, fls. 57; Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 087/CPL/PMJP/16, fls. 60/96; Parecer Jurídico nº 988/PGM/PMJP/16, fls. 97/98; Publicação/Retirada de Edital, fls. 99/110; Proposta, fls. 111/127; Habilitação, fls. 128/236; Resultado por Fornecedor, fls. 241/253; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 087/2016 (SRP) de 18/09/2016, fls. 254/405; Termo de Adjudicação, fls. 406/447; Parecer Jurídico nº 1065/PGM/PMJP/2016, fls. 448 e Termo de Homologação, fls. 449/458.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para veículos leves e pesados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As aquisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes 1171, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.3 – Para os produtos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser efetuados trocas IMEDIATAS. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de **substituição dos itens defeituosos**.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 029/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pes-

soalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 18 (dezoito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva

Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira

Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

STOK CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.478.027/0001-57, sediada a Av. Marechal Rondon, 2560, bairro Dois de Abril – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-5404). Neste ato representado pelo Senhor Sergio André Ferreira Cavalcante, Brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, 2560, bairro Dois de Abril – Ji-Paraná/RO (fls. 234), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (peças para veículos leves e pesados) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 242/253, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 449458, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 087/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 59/96 do Processo Administrativo nº 1-10322/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 029/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogável de **15(quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Outubro de 2016.

STOK CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA-ME,
CNPJ nº 01.478.027/0001-57

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.910.717/0001-21, sediada na Rodovia BR 364, KM 02, 6541, bairro Lagoa – Porto Velho/RO (fone: 69 2181-9600). Neste ato representado pelo Senhor Rui Flávio do Nascimento Soares, Brasileiro, casado, Gerente comercial, residente e domiciliado na Rua José Camacho, 2345, bairro São João Bosco – Porto Velho/RO (fls. 152), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (peças para veículos leves e pesados) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 242/253, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 449458, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 087/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 59/96 do Processo Administrativo nº 1-10322/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 029/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogável de **15(quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Outubro de 2016.

MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
CNPJ nº 04.910.717/0001-21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PEMAZA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.215.132/0001-54, sediada a Av. Transcontinental, 740, bairro Primavera – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-4000, e-mail: pemaza@pemaza.com.br). Neste ato representado pelo Senhor José Sebastião Carneiro Martins, Brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio João, 363, bairro Primavera – Ji-Paraná/RO (fls. 121), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (peças para veículos leves e pesados) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 242/253, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 449458, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 087/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 59/96 do Processo Administrativo nº 1-10322/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 029/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogável de **15(quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Outubro de 2016.

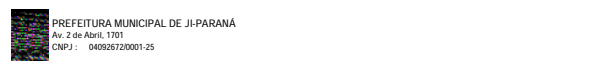
PEMAZA S/A, CNPJ nº 05.215.132/0001-54,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, sediada na Av. Marechal Floriano, 7927, bairro Boqueirão – Curitiba/PR (fone: 41 3076-7210). Neste ato representado pelo Senhor Kaue Muniz do Amaral, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Uberaba - Curitiba/PR (fls. 135), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (peças para veículos leves e pesados) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 242/253, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 449458, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 087/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 59/96 do Processo Administrativo nº 1-10322/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 029/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogável de **15(quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Outubro de 2016.

CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, CNPJ nº 09.017.325/0001-51,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04928720001-25

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório: 000140/16 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 20/SR/PC/CM/16
Nº Modalidade Licil.: 87 Proc. Administrativo: 10322 Prazo de Validade: 10/10/2017
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para veículos leves e pesados).

Registro de Preços (Inicial)	Prazo de Validade:	10/10/2017							
5 065.007.090	RETENTOR DE VALVULA APLICACAO CAMINHÃO VW	PC	6	8,00	48,00	0	0	6	48,00
16 065.007.118	COPILHA	PC	1	805,00	805,00	0	0	1	805,00
17 065.007.119	SINCRONIZADOR DA SEGUNDA E TERCEIRA APLICACAO PC	PC	1	805,00	805,00	0	0	1	805,00
20 065.007.122	SINCRONIZADOR DA QUARTA E QUINTA APLICACAO PC	PC	4	103,00	412,00	0	0	4	412,00
21 065.007.123	CIPRA	PC	4	104,00	416,00	0	0	4	416,00
22 065.007.124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO APLICACAO PC	PC	2	66,30	132,60	0	0	2	132,60
27 065.007.129	RETENTOR RODA TRASEIRA APLICACAO CAMINHÃO VWPC	PC	1	460,00	460,00	0	0	1	460,00
64 065.007.142	ROLIM DO VIRABREVUM APLICACAO CAMINHÃO VW	PC	1	1.725,00	1.725,00	0	0	1	1.725,00
71 065.007.155	AMORTECEDOR DIANTEIRO APLICACAO CAMINHONETE PC	PC	4	161,00	644,00	0	0	4	644,00
83 065.007.103	PATA DE FREIO TRASERO APLICACAO GMC MOD. 1217PC	PC	2	104,00	208,00	0	0	2	208,00
86 065.007.173	COPRESOR AR CONDICIONADO APLICACAO CELTA PC	PC	1	1.150,00	1.150,00	0	0	1	1.150,00
88 065.007.176	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA BLINDADO APLICACAO PC	PC	8	35,00	280,00	0	0	8	280,00
89 065.007.177	ROLAMENTO RETENTOR RODA TRASEIRA UND	UND	8	45,00	360,00	0	0	8	360,00
98 065.007.187	FAD	PC	4	4,00	16,00	0	0	4	16,00
101 065.007.196	ROLAMENTO RODA MOTOR FIRE 816 VALVULAS APLICACAO PC	PC	2	115,00	230,00	0	0	2	230,00
102 065.007.191	ROLAMENTO COMPLETO 199M 14 ESTRAS UND	UND	4	250,00	1.000,00	0	0	4	1.000,00
112 065.007.198	SABO	JOG	4	80,00	320,00	0	0	4	320,00
113 065.007.199	ROTOR MOTOR 1.0 816 VALVULAS APLICACAO CELTA PC	PC	4	70,00	280,00	0	0	4	280,00
114 065.007.199	BOMBA INJECÇÃO ELETRONICA APLICACAO VW GOL 1.0 PC	PC	1	92,00	92,00	0	0	1	92,00
Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial): 9.439,60 Saldo Total: 9.439,60									

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório: 000140/16 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 20/SR/PC/CM/16
Nº Modalidade Licil.: 87 Proc. Administrativo: 10322 Prazo de Validade: 10/10/2017
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para veículos leves e pesados).

Registro de Preços (Inicial)	Prazo de Validade:	10/10/2017							
42 065.007.133	ROLAMENTO DO MOTOR APLICACAO CAMINHÃO FORD PC	PC	3	1.614,52	4.843,56	0	0	3	4.843,56
60 065.007.141	ROLAMENTO DE EMBREAGEM APLICACAO FORD CARDO PC	PC	1	120,00	120,00	0	0	1	120,00
Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial): 4.963,56 Saldo Total: 4.963,56									

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório: 000140/16 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 20/SR/PC/CM/16
Nº Modalidade Licil.: 87 Proc. Administrativo: 10322 Prazo de Validade: 10/10/2017
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para veículos leves e pesados).

Registro de Preços (Inicial)	Prazo de Validade:	10/10/2017							
24 065.007.126	RETENTOR DE VALVULA APLICACAO CAMINHÃO MERCEDES UND	UND	12	22,99	275,88	0	0	12	275,88
25 065.007.127	RETENTOR DE VIRABREVUM APLICACAO CAMINHÃO MERCEDES PC	PC	1	75,00	75,00	0	0	1	75,00
28 065.007.130	ROLAMENTO RODA VANTAGE APLICACAO CAMINHÃO MERCEDES PC	PC	12	11,98	143,76	0	0	12	143,76
67 065.007.146	TAMBOR DE FREIO TRASERO SCIBO APLICACAO PC	PC	2	99,79	199,58	0	0	2	199,58
69 065.007.148	HPER	PC	2	85,93	171,86	0	0	2	171,86
72 065.007.151	PERFECT	PC	2	173,88	347,76	0	0	2	347,76
76 065.007.175	JOF	JOG	4	73,30	312,20	0	0	4	312,20
80 065.007.178	FILTRO DE AR MOTOR APLICACAO CELTA 20092010 UND	UND	8	14,98	119,84	0	0	8	119,84
91 065.007.179	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX APLICACAO CELTA UND	UND	8	14,98	119,84	0	0	8	119,84
93 065.007.045	ROTOR PARA TANQUE STP C/ITRINO	UND	12	19,98	239,76	0	0	12	239,76
Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial): 4.963,33 Saldo Total: 4.963,33									

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 4

Nº Proc. Licitatório: 000140/16 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 20/SR/PC/CM/16
Nº Modalidade Licil.: 87 Proc. Administrativo: 10322 Prazo de Validade: 10/10/2017
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para veículos leves e pesados).

Registro de Preços (Inicial)	Prazo de Validade:	10/10/2017							
24 065.007.126	RETENTOR DE VALVULA APLICACAO CAMINHÃO MERCEDES UND	UND	12	22,99	275,88	0	0	12	275,88
25 065.007.127	RETENTOR DE VIRABREVUM APLICACAO CAMINHÃO MERCEDES PC	PC	1	75,00	75,00	0	0	1	75,00
28 065.007.130	ROLAMENTO RODA VANTAGE APLICACAO CAMINHÃO MERCEDES PC	PC	12	11,98	143,76	0	0	12	143,76
67 065.007.146	TAMBOR DE FREIO TRASERO SCIBO APLICACAO PC	PC	2	99,79	199,58	0	0	2	199,58
69 065.007.148	HPER	PC	2	85,93	171,86	0	0	2	171,86
72 065.007.151	PERFECT	PC	2	173,88	347,76	0	0	2	347,76
76 065.007.175	JOF	JOG	4	73,30	312,20	0	0	4	312,20
80 065.007.178	FILTRO DE AR MOTOR APLICACAO CELTA 20092010 UND	UND	8	14,98	119,84	0	0	8	119,84
91 065.007.179	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX APLICACAO CELTA UND	UND	8	14,98	119,84	0	0	8	119,84
93 065.007.045	ROTOR PARA TANQUE STP C/ITRINO	UND	12	19,98	239,76	0	0	12	239,76
Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial): 4.963,33 Saldo Total: 4.963,33									

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 5

Nº Proc. Licitatório: 000140/16 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 20/SR/PC/CM/16
Nº Modalidade Licil.: 87 Proc. Administrativo: 10322 Prazo de Validade: 10/10/2017
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para veículos leves e pesados).

Registro de Preços (Inicial)	Prazo de Validade:	10/10/2017							
57 065.007.107	LONA DE FREIO DIANTEIRA APLICACAO FORD CARGO	JOG	2	87,99	175,98	0	0	2	175,98
58 065.007.139	PLATO EMBREAGEM APLICACAO FORD CARGO MOD. MONTE	PC	1	486,00	486,00	0	0	1	486,00
64 065.007.143	AMORTECEDOR TRASERO APLICACAO FORD CARGO PC	PC	4	98,99	395,96	0	0	4	395,96
65 065.007.144	ROTOR RETORNO OLEO APLICACAO CAMINHONETE PC	PC	5	146,33	731,65	0	0	5	731,65
66 065.007.145	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA TANDEM APLICACAO PC	PC	1	899,95	899,95	0	0	1	899,95
68 065.007.227	REGULADOR MOTOR APLICACAO CAMINHONETE PC	PC	1	698,00	698,00	0	0	1	698,00
68 065.007.147	ROTOR SUPERIOR DIRETOESQUERDO APLICACAO PC	PC	2	68,81	137,22	0	0	2	137,22
71 065.007.159	ROLAMENTO DIANTEIRO APLICACAO CAMINHÃO PC	PC	2	169,89	339,78	0	0	2	339,78
73 065.007.162	SINCRONIZADOR DA DIREÇÃO ALMADA APLICACAO PC	PC	1	184,30	184,30	0	0	1	184,30
75 065.007.196	AMORTECEDOR TRASERO APLICACAO CAMINHONETE PC	PC	4	142,33	569,32	0	0	4	569,32
77 065.007.104	LONA DE FREIO DIANTEIRA APLICACAO ÔNIBUS PC	PC	2	233,67	467,34	0	0	2	467,34
78 065.007.105	LONA DE FREIO TRASERO APLICACAO ÔNIBUS PC	PC	2	207,00	414,00	0	0	2	414,00
79 065.007.117	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO PC	PC	1	321,00	321,00	0	0	1	321,00
80 065.007.158	RETENTOR DE VALVULA APLICACAO CAMINHÃO VWPC	PC	1	698,00	698,00	0	0	1	698,00
81 065.007.101	HPER	PC	1	195,33	195,33	0	0	1	195,33
82 065.007.102	LONA DE FREIO DIANTEIRA APLICACAO CAMINHÃO GMC JOG	JOG	1	195,33	195,33	0	0	1	195,33
85 065.007.200	BOMBA INJECÇÃO PLASTICA APLICACAO CELTA PC	PC	1	169,98	169,98	0	0	1	169,98
97 065.007.186	BOMBA TRASEIRA SUSPENSO APLICACAO PC	PC	8	44,33	354,64	0	0	8	354,64
99 065.007.188	AMORTECEDOR PRESSURIZADO TRASERO SUSPENSO PC	PC	6	129,99	779,94	0	0	6	779,94
100 065.007.189	AMORTECEDOR SUPER DIANTEIRO SUSPENSO PC	PC	8	178,95	1.431,60	0	0	8	1.431,60
107 065.007.194	PISTÃO MOTOR STD CANIBS APLICACAO CELTA PC	PC	8	203,33	1.626,64	0	0	8	1.626,64
108 065.007.195	BROZINA DE BELA STD SPA APLICACAO CELTA PC	PC	4	22,00	88,00	0	0	4	88,00
109 065.01.885	BROZINA MANCAL MOTOR STD	UND	4	35,75	143,00	0	0	4	143,00
111 065.007.197	BOMBA DE OLEO MOTOR GM APLICACAO CELTA PC	PC	2	171,33	342,66	0	0	2	342,66
115 065.007.160	PISTÃO DO MOTOR A GASOLINA C/ ANEIS APLICACAO PC	PC	4	82,00	328,00	0	0	4	328,00
Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial): 30.411,58 Saldo Total: 30.411,58									

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 6

Nº Proc. Licitatório: 000140/16 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Controle ATA N 20/SR/PC/CM/16
Nº Modalidade Licil.: 87 Proc. Administrativo: 10322 Prazo de Validade: 10/10/2017
Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para veículos leves e pesados).

Registro de Preços (Inicial)	Prazo de Validade:	10/10/2017							
116 065.007.161	ROLAMENTO DIANTEIRO APLICACAO VW GOL 1.0 PC	PC	2	20,57	61,54	0	0	2	61,54
117 065.007.162	MALHE	PC	8	16,50	132,00	0	0	8	132,00
118 065.007.163	VEGA	PC	1	196,00	196,00	0	0	1	196,00
119 065.007.164	MIX	JOG	1	129,95	129,95	0	0	1	129,95
121 065.007.166	JOF	JOG	1	112,00	112,00	0	0	1	112,00
122 065.007.167	RETENTOR TRASERO VIRABREVUM MOTOR PC	PC	1	151,10	151,10	0	0	1	151,10
123 065.007.168	BOMBA DE OLEO MOTOR GM APLICACAO VW GOL 1.0 PC	PC	1	204,67	204,67	0	0	1	204,67
125 062.001.018	SCHER	LT	10	14,50	145,00	0	0	10	145,00
Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial): 49.768,07 Saldo Total: 49.768,07									

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

